



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

EDITAL DE DOAÇÃO N. 6/2016/MPF/PRGO/SE

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República em Goiás, sediada na Avenida Olinda, Edifício, Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste Instrumento, em atendimento às do Item 15 e seguintes da IN n. 001/1993/MPF/SG/SA, assim como às disposições do Decreto 99.658/1990.

CLÁUSULA I — DO OBJETO

1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens irrecuperáveis e antieconômicos em lotes distintos, conforme descrito no Anexo I.

CLÁUSULA II — DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação ao Secretário Estadual do Ministério Público Federal em Goiás; no endereço Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74884-120, mediante o modelo constante no Anexo II deste Instrumento, ou por meio eletrônico direcionado à prgo-secretariaestadual@mpf.mp.br, indicando os lotes de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

CLÁUSULA III — DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

CLÁUSULA IV — DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando a legislação vigente, IN n. 1/1993-MPF/SG/SA e Decreto 99.658/1990, assim como os Pareceres SEORI/AUDIN-MPU N. 2.903/2014 e 2.177/2015, os bens móveis antieconômicos pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República em Goiás, poderão ser doados a outras Unidades do MPU, aos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública federal, estadual ou municipal, bem como a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que manifestarem interesse no objeto da doação.

CLÁUSULA V — DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote serão observados os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:

a) Bens classificados como antieconômicos:

- I. Estados, Distrito Federal e Municípios;
- II. Entidades privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal; e
- III. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- IV. Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal;

b) Bens classificados como Irrecuperáveis:

- I. Entidades privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal; e
- II. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- III. Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IV. Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

5.2. Persistindo o empate, em um mesmo critério de preferência, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse.

5.3. O órgão/entidade/instituição contemplada com um lote de bens/materiais só fará *jus* a outros lotes caso não haja demais interessados.

5.4. Não havendo inscrição/habilitação pelos interessados elencados no item 5.1, por razões de interesse social, os bens poderão ser destinados a associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis.

5.5. Na impossibilidade da destinação tratada no item 5.4, haverá descarga patrimonial dos bens visando a sua inutilização ou abandono.

CLÁUSULA VI — DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/bens-para-doacao> a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, abrindo-se prazo para apresentação da documentação necessária à doação, que será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

CLÁUSULA VII — DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

- I. Requerimento do responsável pela entidade;
- II. Cópia de inscrição no CNPJ;
- III. Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal, estadual ou municipal;
- IV. Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;

VII. Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.

7.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se à convocação do próximo na ordem de classificados.

CLÁUSULA VIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, **Anexo III**, do qual constarão a indicação da carga patrimonial, o valor de aquisição, avaliação ou custo de produção, devendo ser assinado pelo Secretário Estadual, após decisão do Procurador-Chefe, nos termos do art. 33, XXVII, do Regimento Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF 382/2015.

8.2. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

8.3. As despesas com o carregamento e transporte dos bens correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados com o Coordenador de Administração da Procuradoria da República em Goiás.

8.4. Caso o donatário não cumpra o prazo da retirada, poderá desclassificado convocando-se o próximo interessado.

8.5. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

8.6. O órgão/entidade contemplada com a doação deverá apresentar relatório com registros, fotográficos, até 90 dias após o recebimento, no qual deverá ser demonstrada



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

a correta destinação dos bens/materiais recebidos, tendo em vista o art. 25 da Lei 12.305/2010, a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (***"O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento"***).

8.7. Enquanto o relatório previsto no item 8.6 não for apresentado, o órgão/entidade ficará impedido de pleitear nova doação no Ministério Público Federal.

8.8. Após o período de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento dos bens, o órgão/entidade e/ou instituição privada deverá apresentar relatório de utilização dos bens, com registros fotográficos, e, se for o caso, da destinação adequada, na forma da lei.

8.9. O não atendimento das disposições previstas na Lei 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1 998.

8.10. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.11. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Secretaria Estadual no endereço eletrônico prgo-secretariaestadual@mpf.mp.br.

Goiânia, 14 de outubro de 2016.

EMERSON FERNANDES MARTINS

Secretário Estadual

EDITAL DE DOAÇÃO N. 06/2016/MPF/PRGO**ANEXO I****LOTE 1– IRRECUPERÁVEIS****CPUs**

CPUs irrecuperáveis			
	Tombamento	Marca	Modelo
1	00011275	IBM	Dual Core 915 – BC9
(1)	00011276	IBM	Dual Core 915 – BC9
2	00031518	Lenovo	Core 2 duo – AA7
3	00031530	Lenovo	Core 2 duo – AA7
4	00037883	Lenovo	Core 2 duo – AA7
5	00038147	Lenovo	Core 2 duo – AA7
6	00038148	Lenovo	Core 2 duo – AA7
7	18000303	IBM	Pentium 4 M51 8142
8	18000428	itautech	Pentium 4 2.8 GHz
9	18000510	IBM	Pentium 4 M51 8142
10	18000523	IBM	Pentium 4 M51 8142
11	18000913	IBM	Pentium 4 M51 8142
12	18001650	IBM	Pentium 4 M51 8142
13	18001706	IBM	Pentium 4 M51 8142
14	18002105	IBM	Pentium 4 M51 8142
15	18002158	IBM	Pentium 4 M51 8142
16	18002369	IBM	Pentium 4 M51 8142
17	18002467	itautech	Pentium 4 2.8 GHz
18	18004085	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
19	18004105	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
20	18004106	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
21	go001173	upson	com placas e processador
22	go001384	sem marca	gabinete sem fonte

MONITORES

Monitores irrecuperáveis			
	Tombamento	Marca	Modelo

1	00031791	aoc	17" 712Sa
2	00038851 **	aoc	17" 712Sa
3	18000360	aoc	17" LM722
4	18000484	aoc	17" LM722
5	18000618 **	aoc	17" LM722
6	18000766 **	aoc	17" LM722
7	18000782 **	aoc	17" LM722
8	18000789 **	aoc	17" LM722
9	18000826 **	aoc	17" LM722
10	18000959 **	aoc	17" LM722
11	18001091 **	aoc	17" LM722
12	18001120 **	aoc	17" LM722
13	18001391	aoc	17" LM722
14	18001967 **	aoc	17" LM722
15	18005440	Lg	19" W1942
16	18004951	lenovo	19" D1960WA
17	18005686	HP	22" Wide Screen
18	18005643	HP	22" Wide Screen

** Monitores com telas boas porém botões apresentam defeito.

IMPRESSORAS

Impressoras irrecuperáveis				
	Tombamento	Marca	Modelo	Tipo
1	00019021	hp	Jet 5940	Jato de tinta
2	00030738	hp	Jet 5940	Jato de Tinta
3	00030758	hp	Jet 5940	Jato de Tinta
4	00031054	samsung	ML3051	Laser
5	00031055	Samsung	ML3051	Laser
6	18000033	hp	1300n	Laser
7	18000136	HP	2420	Laser
8	18000169	HP	840	Jato de Tinta
9	18000419	HP	HP1200	Laser
10	18000447	HP	640C	Jato de Tinta
11	18000497	Lexmark	E342n	Laser
12	18000601	lexmark	342n	Laser

13	18000633	Xerox	PH 3420	Laser
14	18000731	HP	1300n	Laser
15	18000776	Xerox	PH 3420	Laser
16	18000814	hp	2420	Laser
17	18001137	lexmark	342n	Laser
18	18001236	Xerox	3420	Laser
19	18001257	Xerox	3420	Laser
20	18001447	Xerox	PH 3420	Laser
21	18001658	HP	HP1300	Laser
22	18001711	HP	HP1200	Laser
23	18001744	lexmark	342n	Laser
24	18001970	Lexmark	342n	Laser
25	18001975	Lexmark	e342n	Laser
26	18001998	Lexmark	342n	Laser
27	18002126	lexmark	342n	Laser
28	18002533	Lex	e322	Laser
29	18003815	Samsung	ML3051	Laser
30	18003816	Samsung	ML3051	Laser
31	18003817	Samsung	ML3051	Laser
32	18003818	Samsung	ML3051	Laser
33	18003819	samsung	ml3051	Laser
34	18003820	Samsung	ML3051	Laser
35	18003821	samsung	ML3051	Laser
36	18003823	Samsung	ML3051	Laser
37	18003825	Samsung	ML3051	Laser
38	18003826	Samsung	ML3051	Laser
39	18003827	samsung	ML3051	Laser
40	18003828	samsung	ML3051	Laser
41	18003829	Samsung	ML3051	Laser
42	18003830	Samsung	ML3051	Laser
43	18003831	Samsung	ML3051	Laser
44	18003832	Samsung	ML3051	Laser
45	18003833	Samsung	ML3051	Laser
46	18003835	Samsung	ML3051	Laser

47	18003836	samsung	ML3051	Laser
48	18004900	Xerox	3250	Laser
49	18004903	Xerox	3250	Laser
50	18004904	Xerox	PH 3250	Laser
51	18006130	hp	m401dn	Laser

NOTEBOOKS

Notebooks irrecuperáveis				
	Tombamento	Marca	Modelo	
1	18000208	Itautec		7510
2	18000598	Itautec		e5505
3	18002559	Itautec		7510

NOBREAKS

Nobreaks irrecuperáveis				
	Tombamento	Marca	Modelo	Potência
1	18001610	APC	Smart UPS	2000VA
2	18001611	Lacerda	Kvas 3.0	3000VA
3	18005499	RCG	Maxcontrol	1450VA
4	18005500	RCG	Maxcontrol	1450VA
5	18005501	RCG	Maxcontrol	1450VA

ESTABILIZADORES

Estabilizadores irrecuperáveis			
	Tombamento	Marca	Modelo
1	18002402	GrSavage	800VA
2	18000316	Enermax	1000VA
3	18000684	Enermax	600VA
4	18001224	SMS	600VA
5	18001234	HAGTECH	sense 1000VA
6	18001296	SMS	500VA rev2
7	18001332	HAGTECH	sense 1000VA
8	18002095	HAGTECH	500BI
9	18002555	HAGTECH	Sense 1000VA

10	18002556	HAGTECH	sense 1000VA
11	18002606	Enermax	1000 VA
12	18005503	BMI	ML 1000VA
13	18005504	BMI	ML 1000VA
14	18005505	BMI	ML 1000VA
15	18005511	BMI	ML 1000VA
16	18005517	BMI	ML 1000VA
17	18005520	BMI	ML 1000VA
18	18005523	BMI	ML 1000VA
19	go00935	Enermax	EX1000VA

SCANNERS

Scanner irrecuperáveis			
	Tombamento	Marca	Modelo
1	18001105	HP	Scanjet2400
2	18001356	Genius	Genius
3	18001876	Genius	Genius
4	18002542	HP	Scanjet2400
5	18002544	HP	Scanjet2400

LOTE 2 – ANTIECONÔMICOS

Monitores antieconômicos por obsolescência			
	Tombamento	Marca	Modelo
1	00012354	lenovo	17" 9227-AC1
2	00012356	lenovo	17" 9227-AC1
3	00012360	lenovo	17" 4428-AB1
4	00012361	lenovo	17" 9227-AC1
5	00031783	aoc	17" 712Sa
6	00031784	aoc	17" 712Sa
7	00031788	aoc	17" 712Sa
8	00031789	aoc	17" 712Sa
9	00031792	aoc	17" 712Sa
10	00031795	aoc	17" 712Sa
11	00031796	aoc	17" 712Sa

12	00037787	aoc	17" 712Sa
13	00038490	aoc	17" 712Sa
14	00038491	aoc	17" 712Sa
15	00038847	aoc	17" 712Sa
16	00038848	aoc	17" 712Sa
17	00038852	aoc	17" 712Sa
18	18000064	aoc	17" LM722
19	18000095	aoc	17" LM722
20	18000157	aoc	17" LM722
21	18000194	aoc	17" LM722
22	18000210	aoc	17" LM722
23	18000304	aoc	17" LM722
24	18000450	aoc	17" LM722
25	18000519	aoc	17" LM722
26	18000550	aoc	17" LM722
27	18000578	aoc	17" LM722
28	18000587	aoc	17" LM722
29	18000597	aoc	17" LM722
30	18000704	aoc	17" LM722
31	18000726	aoc	17" LM722
32	18000739	aoc	17" LM722
33	18000750	aoc	17" LM722
34	18000798	aoc	17" LM722
35	18000914	aoc	17" LM722
36	18000980	aoc	17" LM722
37	18001245	aoc	17" LM722
38	18001300	Samsung	17" SyncMaster 793
39	18001322	aoc	17" LM722
40	18001357	aoc	17" LM722
41	18001604	IBM	E74 CRT Black
42	18001672	aoc	17" LM722
43	18001742	samsung	E74 CRT Black
44	18001963	aoc	17" LM722
45	18001966	aoc	17" LM722
46	18002015	IBM	E74 CRT Black

47	18002389	ibm	E74 CRT Black
48	18002416	ibm	E74 CRT Black
49	18002476	Itautec	15" 500e
50	18004111	lenovo	17" 4428-AB1
51	18004116	lenovo	17" 4428-AB1
52	18004119	lenovo	17" 4428-AB1
53	18004121	lenovo	17" 4428-AB1
54	18004122	lenovo	17" 4428-AB1
55	18004126	lenovo	17" 4428-AB1
56	18004128	lenovo	17" 4428-AB1
57	18004131	lenovo	17" 4428-AB1
58	18004133	lenovo	17" 4428-AB1
59	18004135	lenovo	17" 4428-AB1
60	18004136	lenovo	17" 4428-AB1
61	18004137	lenovo	17" 4428-AB1
62	18004142	aoc	17" 712Sa
63	18004144	aoc	17" 712Sa

CPUs antieconômicos por obsolescência			
	Tombamento	Marca	Modelo
1	00011265	Lenovo	Dual Core 915 – BC9
2	00011266	Lenovo	Dual Core 915 – BC9
3	00011267	Lenovo	Dual Core 915 – BC9
4	00011268	Lenovo	Dual Core 915 – BC9
5	00011269	Lenovo	Dual Core 915 – BC9
6	00011270	Lenovo	Dual Core 915 – BC9
7	00011271	Lenovo	Dual Core 915 – BC9
8	00011272	IBM	Dual Core 915 – BC9
9	00011273	Lenovo	Dual Core 915 – BC9
10	00011274	Lenovo	Dual Core 915 – BC9
11	00031519	Lenovo	Core 2 duo – AA7
12	00031520	Lenovo	Core 2 duo – AA7
13	00031521	IBM	Core 2 duo – AA7
14	00031522	Lenovo	Core 2 duo – AA7

15	00031528	IBM	Core 2 duo – AA7
16	00031531	IBM	Core 2 duo – AA7
17	00031533	Lenovo	Core 2 duo – AA7
18	00037877	Lenovo	Core 2 duo – AA7
19	00037878	Lenovo	Core 2 duo – AA7
20	00037879	Lenovo	Core 2 duo – AA7
21	00037880	IBM	Core 2 duo – AA7
22	00037881	Lenovo	Core 2 duo – AA7
23	00037882	IBM	Core 2 duo – AA7
24	00037884	IBM	Core 2 duo – AA7
25	00038145	Lenovo	Core 2 duo – AA7
26	00038146	Lenovo	Core 2 duo – AA7
27	00038149	Lenovo	Core 2 duo – AA7
28	00038150	Lenovo	Core 2 duo – AE6
29	00038151	Lenovo	Core 2 duo – AE6
30	00038152	Lenovo	Core 2 duo – AE6
31	18000035	IBM	Celeron 24 Ghz TC 8188
32	18000052	IBM	Celeron 24 Ghz TC 8188
33	18000062	IBM	Pentium 4 M51 8142
34	18000094	IBM	Pentium 4 M51 8142
35	18000156	IBM	Pentium 4 M51 8142
36	18000193	IBM	Pentium 4 M51 8142
37	18000209	IBM	Pentium 4 M51 8142
38	18000227	IBM	Pentium 4 M51 8142
39	18000359	IBM	Pentium 4 M51 8142
40	18000369	IBM	Pentium 4 M51 8142
41	18000390	IBM	Pentium 4 M51 8142
42	18000408	IBM	Pentium 4 M51 8142
43	18000435	IBM	Pentium 4 M51 8142
44	18000449	IBM	Pentium 4 M51 8142
45	18000462	IBM	Pentium 4 M51 8142
46	18000483	IBM	Pentium 4 M51 8142
47	18000491	IBM	Pentium 4 M51 8142
48	18000503	IBM	Pentium 4 M51 8142
49	18000518	IBM	Pentium 4 M51 8142

50	18000549	IBM	Pentium 4 M51 8142
51	18000564	IBM	Pentium 4 M51 8142
52	18000577	IBM	Pentium 4 M51 8142
53	18000586	IBM	Pentium 4 M51 8142
54	18000592	IBM	Pentium 4 M51 8142
55	18000617	IBM	Pentium 4 M51 8142
56	18000639	IBM	Pentium 4 M51 8142
57	18000658	IBM	Pentium 4 M51 8142
58	18000696	IBM	Pentium 4 M51 8142
59	18000703	IBM	Pentium 4 M51 8142
60	18000725	IBM	Pentium 4 M51 8142
61	18000738	IBM	Pentium 4 M51 8142
62	18000749	IBM	Pentium 4 M51 8142
63	18000757	IBM	Pentium 4 M51 8142
64	18000765	IBM	Pentium 4 M51 8142
65	18000772	IBM	Pentium 4 M51 8142
66	18000781	IBM	Pentium 4 M51 8142
67	18000790	IBM	Pentium 4 M51 8142
68	18000797	IBM	Pentium 4 M51 8142
69	18000807	IBM	Pentium 4 M51 8142
70	18000825	IBM	Pentium 4 M51 8142
71	18000833	IBM	Pentium 4 M51 8142
72	18000891	IBM	Pentium 4 M51 8142
73	18000958	IBM	Pentium 4 M51 8142
74	18000979	IBM	Pentium 4 M51 8142
75	18000992	IBM	Pentium 4 M51 8142
76	18001162	IBM	Pentium 4 M51 8142
77	18001169	IBM	Pentium 4 M51 8142
78	18001211	IBM	Celeron 24 Ghz TC 8188
79	18001226	IBM	Pentium 4 M51 8142
80	18001244	IBM	Pentium 4 M51 8142
81	18001334	IBM	Pentium 4 M51 8142
82	18001343	IBM	Pentium 4 M51 8142
83	18001351	IBM	Pentium 4 M51 8142
84	18001358	IBM	Pentium 4 M51 8142

85	18001375	IBM	Pentium 4 M51 8142
86	18001496	Legri	Celeron 25 ghz
87	18001570	IBM	Pentium 4 M51 8142
88	18001578	IBM	Pentium 4 M51 8142
89	18001624	IBM	Pentium 4 M51 8142
90	18001667	IBM	Pentium 4 M51 8142
91	18001681	IBM	Pentium 4 M51 8142
92	18001778	IBM	Pentium 4 M51 8142
93	18001878	IBM	Pentium 4 M51 8142
94	18002087	IBM	Pentium 4 M51 8142
95	18002368	IBM	Pentium 4 M51 8142
96	18002370	IBM	Pentium 4 M51 8142
97	18002373	IBM	Pentium 4 M51 8142
98	18002375	Itautec	Pentium 4 2.8 GHz
99	18002388	IBM	Pentium 4 M51 8142
100	18002404	IBM	Pentium 4 M51 8142
101	18002415	IBM	Pentium 4 M51 8142
102	18004079	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
103	18004082	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
104	18004084	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
105	18004086	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
106	18004087	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
107	18004090	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
108	18004091	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
109	18004092	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
110	18004094	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
111	18004095	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
112	18004096	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
113	18004099	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
114	18004100	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
115	18004102	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
116	18004108	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
117	18004140	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
118	18004141	Lenovo	Core 2 duo – AJ2
119	go000821	Tarct	Pentium II – 300 mhz



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

EDITAL DE DOAÇÃO N. 6/2016/MPF/PRGO/SE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Senhor Secretário Estadual da MPF/GO, a/o (Órgão/Instituição)
_____, UG/CNPJ _____,
localizado no endereço _____, e-mail
_____, telefone de contato (____) ____-____,
representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF
_____, matrícula n. _____ (se houver), nos termos do Edital
de Doação n.06/2016/MPF/PRGO/SE; Lei n. 8.666/1993; Lei n. 12.305/2010; IN
001/1993/MPF/SG/SA e Decreto 99.658/1990, vem solicitar a Vossa Excelência doação dos
bens constantes do(s) lote(s) _____ do Anexo I do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr(a). _____,
_____(cargo), CPF n. _____, telefone (____) ____-____ para, em
nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a
combinar.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____.

Assinatura e Carimbo

Obs.: havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá informar a ordem de preferência dos lotes.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

EDITAL DE DOAÇÃO N. 6/2016/MPF/PRGO/SE

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS E O/A (ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO)

O MPF, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS – PR/GO**, com sede na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.989.715/0014-27, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representado pelo Secretário Estadual do MPF, Emerson Fernandes Martins, nomeado pela Portaria PGR/MPF n. 179, de 1º de outubro de 2015 portador da carteira de identidade n. 2673653- SSP/DF, CPF n. 809.784.791.49, e o/a **Órgão/Entidade/Instituição**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. xx. xxx. xxx/xxx-xx, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da carteira de identidade no xxxxxx - xxx/xx, CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n. 8.666/1993; pelo Decreto 99.658/1990; pela IN MPF/SG/SA n. 001193/1993; pela Lei n. 12.305/2010; pela Lei n. 9.605/1998; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a transferência da propriedade dos bens/materiais constantes do lote ____do Anexo I do Edital de Doação n. 06/2016/MPF/PRGO/SE, composto por equipamentos de tecnologia de informação e comunicação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Procuradoria da República em Goiás – DOADOR:

- a) Disponibilizar ao DONATÁRIO os bens/materiais mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo;
- b) disponibilizar modelo de relatório e/ou sistemas de acompanhamento que permitam ao DONATÁRIO fornecer, nos prazos estipulados, informações sobre o cumprimento das ações sob sua responsabilidade para a correta destinação dos bens/materiais, conforme previsto neste Termo; e
- c) aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, com base nos relatórios e informações fornecidas pelo DONATÁRIO.

2.2. Ao órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

- a) Assumir as despesas com o carregamento e transporte dos materiais, sendo que a retirada deverá ser efetuada pelo DONATÁRIO no local onde se encontrarem os bens/materiais, em data e horário previamente convencionados;
- b) O órgão/entidade e/ou instituição privada contemplada com a doação deverá apresentar relatório com registros fotográficos, até 90 dias após o recebimento, no qual deverá ser demonstrada a correta destinação dos bens/materiais recebidos;
- c) Enquanto o Relatório previsto no item anterior não for apresentado, o órgão/entidade e/ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação no Ministério Público Federal; e
- d) Após o período de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento dos bens/materiais, o órgão/entidade e/ou instituição privada deverá apresentar relatório de utilização dos bens/materiais, com registros fotográficos, e, se for o caso, da destinação adequada, na forma da lei.

2.3. O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens/materiais foram repassados.

2.4. O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

Edital de Doação n.06/2016/MPF/PRGO/SE e seus anexos.

2.5. O DONATÁRIO se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens/materiais, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes.

2.6. Ao término da vida útil dos equipamentos/mobiliários objeto da presente Doação, o DONATÁRIO procederá a destinação ambientalmente correta dos bens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei n. 12.305/2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O DOADOR verificará as informações prestadas pelo DONATÁRIO nos sistemas de acompanhamento, se for o caso, e nos relatórios a que se referem as alíneas "b" e "d" do item 2.2 da Cláusula Segunda do presente Termo, observando os prazos estipulados.

3.2. O acompanhamento poderá ser feito por entidades parceiras tais como órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos designadas pelo DOADOR.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para correções, e, se não fizer a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% sobre o valor dos bens doados;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

4.2. O DOADOR representará às autoridades competentes caso verificado a prática de condutas lesivas ao meio ambiente, decorrente do uso/descarte dos bens/materiais



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL

doados, conforme Lei n. 9.605/1998.

5. DA REVERSÃO/RESSARCIMENTO DOS BENS DOADOS

5.1. Tendo em vista que a reversão física dos bens/materiais doados será excessivamente onerosa ao DOADOR, em face da natureza destes bens/materiais, bem como do seu difícil reaproveitamento, esta será convertida em ressarcimento do valor destes ao DOADOR, nos seguintes termos:

- a. decorridos 180 (cento e oitenta) dias sem a correção das falhas inicialmente apontadas na execução do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO para ressarcir a totalidade do valor dos bens doados, conforme valores a serem apurados pelo DOADOR, com correção e juros legais, sem prejuízo de multa.
- b. o não ressarcimento dos valores indicados na alínea anterior implicará na inclusão do DONATÁRIO no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, nos termos da Lei n.10.522/2002.

6. DA PROPRIEDADE

6.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens/materiais relacionados no lote___do Anexo I do Edital de Doação n. 06/2016/MPF/PRGO/SE.

7. DO FORO

7.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

EMERSON FERNANDES MARTINS
Secretário Estadual do MPF/GO

Órgão/Entidade/instituição